



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

PROTOCOLO DE MATÉRIA LEGISLATIVA

Protocolo nº: 2244/2025

Matéria: Projeto de Lei nº 468/2025

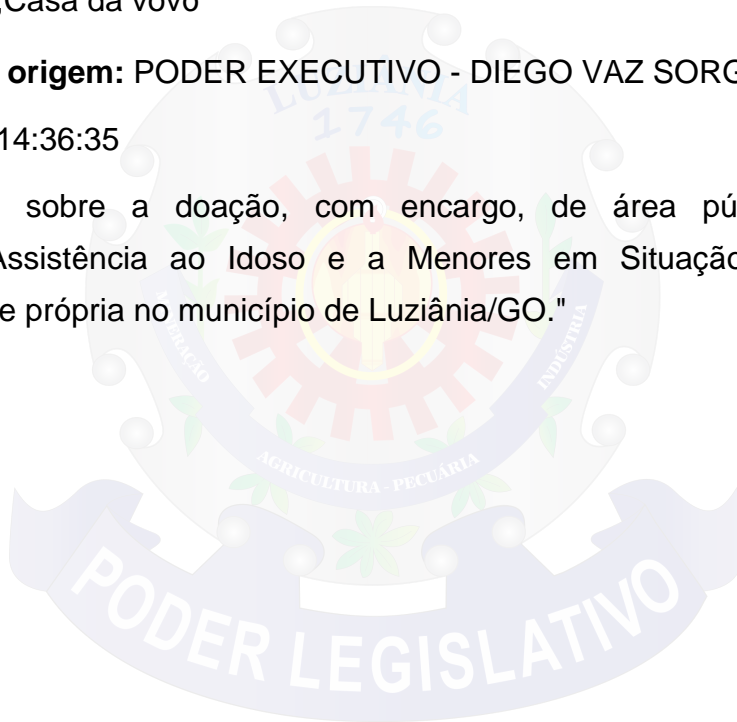
Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Assunto: Doação; Casa da vovó

Departamento de origem: PODER EXECUTIVO - DIEGO VAZ SORGATTO

Data: 12/11/2025 14:36:35

Ementa: "Dispõe sobre a doação, com encargo, de área pública à Associação Casa da Vovó Assistência ao Idoso e a Menores em Situação de Risco, para a construção da sede própria no município de Luziânia/GO."



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060



GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 050, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que, dispõe sobre a doação, com encargo, de área pública à Associação Casa da Vovó Assistência ao Idoso e a Menores em Situação de Risco, para a construção da sede própria no Município de Luziânia/GO.

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, venho solicitar a apreciação da referida propositura.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, data da assinatura eletrônica.

DIEGO VAZ SORGATTO:03542826111

Assinado de forma digital por DIEGO VAZ

SORGATTO:03542826111

Dados: 2025.11.12 10:47:18 -03'00'

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro CEP 72.800-060
(61) 3906-3080 / 3906-3091 CNPJ/MF 01.169.416/0001-09 - SITE: www.luziania.go.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 050, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a doação, com encargo, de área pública à Associação Casa da Vovó Assistência ao Idoso e a Menores em Situação de Risco, para a construção da sede própria no Município de Luziânia/GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargo, à Associação Casa da Vovó Assistência ao Idoso e a Menores em Situação de Risco, inscrita no CNPJ sob o nº 25.189.100/0001-39, a área de terreno descrita no art. 2º desta Lei, destinada exclusivamente à construção da sede própria no Município de Luziânia/GO.

Art. 2º A área a ser doada constitui o imóvel, Lote 12B da quadra 08, (desmembrado do lote 12 da quadra 08), situado no loteamento denominado RESIDENCIAL COPAÍBAS, na cidade de Luziânia - GO, com a área de 2.001,98 m² (dois mil e um metros, e noventa e oito centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Rua Anibal Machado, com 28,60 metros; pelo fundo com o lote 12A, com 28,60 metros; pelo lado direito com o lote 12A, com 70,00 metros e pelo lado esquerdo com os lotes 07 a 11 e parte do lote 06, da quadra 08, com 70,00 metros. Obs: Vista de quem olha do Lote para a Rua Anibal Machado. CCI nº 417466. Imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia/GO, sob o nº 230.516.

Art. 3º A beneficiária da doação terá o prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da assinatura do respectivo termo de doação, para iniciar e concluir a construção da sede própria da Associação Casa da Vovó Assistência ao Idoso e a Menores em



Situação de Risco, sob pena de reversão automática do imóvel ao patrimônio do Município, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, data da assinatura eletrônica.

DIEGO VAZ SORGATTO:03542826111

Assinado de forma digital por DIEGO VAZ SORGATTO:03542826111
Dados: 2025.11.12 10:47:28 -03'00'

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminho à apreciação e votação para essa Colenda Câmara Municipal, dispõe sobre a doação, com encargo, de área pública à Associação Casa da Vovó Assistência ao Idoso e a Menores em Situação de Risco, para a construção da sede própria no Município de Luziânia/GO.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a doação, com encargo, de área pública municipal à Associação Casa da Vovó Assistência ao Idoso e a Menores em Situação de Risco, entidade civil sem fins lucrativos, regularmente constituída e reconhecida pelo relevante trabalho social que desenvolve junto à comunidade de Luziânia, em especial na promoção do bem-estar de idosos e de menores em situação de vulnerabilidade.

A referida associação atua há vários anos no atendimento de pessoas em condições de risco social, prestando serviços de acolhimento, orientação, alimentação, cuidados básicos e integração social, contribuindo de forma significativa para a proteção e a dignidade humana desses grupos. No entanto, atualmente a instituição não dispõe de sede própria, o que limita a ampliação e o aprimoramento de suas atividades assistenciais.

Diante disso, a doação da área pública descrita no art. 2º deste Projeto de Lei, localizada no Lote 12B da Quadra 08 do Residencial Copaibas, tem por finalidade viabilizar a construção da sede própria da Associação, possibilitando melhores condições estruturais para o desenvolvimento de suas ações sociais e comunitárias.

Importante destacar que a doação é com encargo, impondo à beneficiária a obrigação de iniciar e concluir a construção da sede no prazo máximo de dois anos, sob pena de reversão automática do imóvel ao patrimônio municipal. Dessa forma, assegura-se que o bem público será efetivamente destinado ao interesse social que motivou a sua concessão.



A iniciativa encontra amparo no interesse público, uma vez que fomenta a parceria entre o Poder Público e a sociedade civil organizada, promovendo a assistência social e a inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade, em consonância com os princípios da Lei Orgânica do Município, da Constituição Federal e das políticas públicas de proteção social.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da incusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima consideração, subscrevendo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, data da assinatura eletrônica.

DIEGO VAZ SORGATTO:03542826111 Assinado de forma digital por DIEGO VAZ SORGATTO:03542826111
Dados: 2025.11.12 10:47:38 -03'00'

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA